

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
2. **Descrição do Objeto:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 -AQUISICAO POSTO USINA

Lote	Item	Qtd.	UND	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	200	TON	AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, COM COMPROVAÇÃO DE ENSAIOS.	R\$ 650	R\$ 130.000,00
TOTAL						R\$ 130.000,00

2.1. Plano De Contratações Anual

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. Modalidade de Licitação :

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico

4. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de R\$ 130.000,00 a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços por meio da tabela de referencia SINAP.

5. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução desta licitação serão custeadas através de recursos federais, estaduais e/ou próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026.

09.001.15.451.4511.2034.3.3.90.00.00 (88) - Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Urbano.
1.500.0000.0000 – recursos não vinculados de impostos

6. Vigência:

A vigência da licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada

por mais 12 (doze) meses, uma única vez, desde que demonstrados o interesse da Administração e a vantajosidade da prorrogação, mediante manifestação expressa da autoridade competente.

7. Justificativa:

A aquisição de CONCRETO BETUMINOSO À QUENTE (CBUQ), FAIXA C DO DNIT, CAP 50/70, com comprovação de ensaios é necessária devido ao interesse público na preservação e manutenção das vias urbanas do Município de São Lourenço do Oeste-SC.

O agregado graúdo deve ser pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de granulometria uniforme. O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas.

O agregado miúdo é composto de pedrisco, de modo que suas partículas individuais apresentem moderada angulosidade, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outra substâncias nocivas.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de São Lourenço do Oeste-SC é a responsável pela manutenção, conservação e aprimoramento da infraestrutura viária urbana. Para garantir a qualidade e a durabilidade das intervenções realizadas, é imprescindível o uso de materiais adequados e de alto padrão.

Dessa forma a recuperação adequada do pavimento tem como objetivo assegurar a segurança dos motoristas e pedestres, prevenindo acidentes de trânsito causados, quando existe condições inadequadas das vias, como derrapagens, deslizamentos e colisões.

Além disso, considera-se o impacto na fluidez do tráfego, uma vez que buracos e desníveis no pavimento podem causar congestionamentos, resultando em atrasos e aumento do tempo de deslocamento, o que diminui a eficiência do sistema viário.

Portanto a aquisição por parte do município deste material ameniza de forma considerável os problemas citados.

8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

8.1 Prazo:

A vencedora deverá entregar o item objeto desta licitação, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação feita pelo órgão responsável, observando a quantidade expressa na homologação e adjudicação expedida.

8.2 Local:

A vencedora deverá entregar o item, objeto desta licitação, em dias úteis, durante horário e dias normais de expediente da contratante, quais sejam, segunda à sexta feira das 07h30min/11h00min e 13h30min/17h00min horas, no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste/SC

9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

9.1 Forma de Solicitação:

Os itens objeto desta licitação serão solicitados mediante emissão da solicitação de fornecimento e respectivo empenho.

9.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

- Os itens poderão ser solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo desta Municipalidade, mediante prévia solicitação;
- Durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa fica obrigada a entregar os itens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) item(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do serviço não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) horas corridas a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

9.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

- Cumprimento dos Prazos: A empresa deverá entregar os itens dentro dos prazos estabelecidos no contrato;
- Qualidade dos Serviços: A empresa deverá fornecer os itens com alta qualidade, conformidade e durabilidade;
- Atendimento aos Requisitos do Edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas;
- A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretarias, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;
- No recebimento dos produtos, será verificada a integridade física, confrontando produto e quantidade com o objeto licitado;
- Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela contratante;

10. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado será desclassificada.

11. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por Item.

12. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

O prazo de garantia será de 6 meses a partir da data da entrega.

14. Obrigações da Contratada:

-Agir de modo idôneo.

-Cumprir todos os termos do edital;

-Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 8, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

-Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

- Atender prontamente às solicitações do contratante relativas a ajustes, correções ou esclarecimentos, dentro dos prazos definidos;

- Em caso de irregularidade no item ou em documentos fiscais, considerar o prazo de pagamento somente após a regularização;

- Arcar com eventuais danos causados ao Município de São Lourenço do Oeste/SC ou a terceiros em decorrência da execução contratual, realizando as reparações necessárias sem ônus ao contratante.

15. Obrigações da Contratante:

-Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;

-Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;

-Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido;

-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;

-Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;

-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16. Amostra:

Não aplicável

17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

17.1 Gestor do Contrato:

Sergio Pedersseti - Secretário de Desenvolvimento Urbano 1263/05.

17.2 Fiscal do Contrato:

Altair Borges – Analista Administrativo – Matrícula 5602/03

18. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem

prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

19. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste, 04 de fevereiro de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

Altair Borges
Analista Administrativo – 05602/03